



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 – ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

CONTRATO Nº 004/2025

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2025

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 004/2025 ,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO
SOARES – BA E A EMPRESA SILVA ALMEIDA
CONTABILIDADE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro, Souto Soares/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.176.398/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, EDMILSON MENDES DOS ANJOS, inscrito no CPF nº **9.987.***-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **SILVA ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.865.545/0001-14, R CANABRAVA Nº132, BAIRRO MORUMNI - SEDE, IRAQUARA - BA, CEP:46980-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Valdircio Gonçalves da Silva Filho**, inscrito no CPF nº **3.231.***-19, de agora em diante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 004/2025**, decorrente do **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO**, de comum acordo, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo em vista o que consta no processo administrativo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTOS DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo decorre de autorização da autoridade competente, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, e tem por objeto o acréscimo quantitativo ao Contrato nº 004/2025, dentro do limite legal de 25% do valor inicial atualizado, em razão do aumento da demanda dos serviços contratados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

2.1. O acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda, referente aos quantitativos e valores descritos na tabela abaixo, com efeitos a partir da assinatura do termo aditivo.

ITEM (NS)	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ATUAL	QUANT. E % ACRESCIDO	VALOR TOTAL MÊS APÓS ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL ANUAL ATUALIZADO
01	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	11	R\$ 8.200,00	R\$ 90.200,00	11 Meses 25%	R\$ 10.250,00	R\$ 112.750,00

2.2. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo, o valor total para o período aditivado passará a ser de **R\$ 112.750,00 (cento e doze mil setecentos e cinquenta reais)**, e o valor total mensal de **R\$ 10.250,00 (dez mil, duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Unidade: 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

Projeto/Atividade: 2.001 - Desenv. Manutenção das Ações da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00.0000 - Serviços de Consultoria

Fontes de Recursos: 1500

4.2. No presente exercício, será(ão) emitido(s) empenho(s) prévio(s) para atendimento das despesas previstas neste Termo Aditivo.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares – Bahia – CEP 46990-000
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 – 2332
mail: camarasoutosoares@hotmail.com

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal de Publicações IPM Brasil, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes..

Souto Soares / BA, 09 de fevereiro de 2026.

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente Câmara M. de Souto Soares
Contratante

SILVA ALMEIDA CONTABILIDADE LTDA
Valdircio Gonçalves da Silva Filho
Represente Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: